

DECRETO Nº 12.975, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021011871, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.089, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **JURACI MARIANO MACHADO**, beneficiário da servidora **LIOSINA BORGES MACHADO**, Matrícula 2971, Merendeira (Aposentada), Referência 102, Padrão “J”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c parágrafo único do Artigo 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12 e c/c artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis